PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 412/13

Considerando a importância de garantir acessibilidade nas reformas e obras que a municipalidade venha realizar;

considerando que boa vontade e ações de baixo custo, garantiriam a efetiva integração do portador de deficiência física e visual, pessoas com dificuldade de locomoção;

considerando a Lei de n° 7853, de 24 de outubro de 1989 (CORDE) – art. 22 " Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das Leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico;

considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil tem como competência prover oferta e a manutenção de infraestrutura urbana e de executar e planejar a defesa civil;

considerando que, com uma comissão de permanente de acessibilidade formada por técnicos efetivos do quadro municipal irá favorecer os projetos no que tange às normas de acessibilidade e não irá onerar a folha da Prefeitura Municipal de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a formação de uma Comissão de técnicos municipais visando a garantir as normas técnicas de acessibilidade nas reformas e obras realizadas pelo Município.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.
J. CARLOS FILHO